



TERMO DE REFERÊNCIA – TR:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DE 20.000 KM DE 1 ÔNIBUS VOLARE FLY 10, ANO 2022, MODELO 2023, COR BRANCA, PLACA SEH0E85 (CIRCULARBS), EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VOLARE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO**, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Preço Unitário (R\$)	Quant.	Preço Total (R\$)
1	Retentor 75x95x13	Un	72,15	2,00	144,30
2	Graxa para cubo – Base Litio NGLI/II	Kg	65,14	1,00	65,14
3	Óleo Câmbio 80W-90 API3	L	65,59	5,00	327,95
4	Contrapino 5/32x1.1/2	Um	1,10	2,00	2,20
5	Elemento Filtro Lubrificante	Un	511,79	1,00	511,79
6	Óleo Motor 15W40	L	28,38	11,00	312,18
7	Elemento do Filtro R90-10	Un	186,04	1,00	186,04
8	Abraçadeira Plástica 200 X 4.8mm Preta	Un	0,57	2,00	1,14
9	Elemento Filtro Combustível	Un	1.080,35	1,00	1.080,35
10	Elemento Secundário	Un	140,63	1,00	140,63





11	Elemento Principal	Un	240,36	1,00	240,36
12	Anel vedação	Un	42,85	1,00	42,85
13	Kit STP Revisão	Un	63,51	1,00	63,51
14	Aditivo Diesel Cleaner	Un	84,83	1,00	84,83
15	Geometria e balanceamento	Un	350,00	1,00	350,00
Total					3.553,27

3. JUSTIFICATIVA

O ônibus CirculaRBS é utilizado na cidade de Rio Branco do Sul como meio de transporte público gratuito a todos os cidadãos, ofertado pelo Município, em conformidade com o estabelecido na Política Nacional de Mobilidade (Lei Federal nº 12.587 de 2012). O novo veículo, adquirido a partir de um convênio firmado junto ao Governo Estadual (SEDU), de valor R\$ 554.800,00, entregue em 23 de janeiro de 2023, tinha previsão de garantia por 1 ano contra defeitos de fabricação. Para manutenção dessa garantia, é necessário que ocorram revisões periódicas do veículo, sendo que a primeira foi realizada após 10.000 km em maio de 2023, e a segunda deve ocorrer após 20.000 km rodados. Em tal revisão, a concessionária autorizada fornece a mão de obra, no entanto, os materiais necessários à revisão são pagos pelo comprador à concessionária.

Conclui-se que, para manutenção da garantia do veículo e, desse modo, continuação dos serviços de transporte público na cidade, é necessário realizar a compra dos itens necessários à revisão programada.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 A aquisição será realizada por dispensa de licitação, pelo objeto se tratar de bens, componentes ou peças, necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia





técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, conforme Art. 75, Inciso IV da Lei 14.133/2021.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, nas classificações abaixo:

Dotação Orçamentária: Reduzido 847

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** Cumprir o estabelecido nas cláusulas e condições deste instrumento, de forma que a manutenção periódica preventiva possa ser executada dentro das especificações constantes no manual de garantia do veículo;
- 6.2** Fornecer a mão de obra e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização da revisão;
- 6.3** Responder por quaisquer eventuais danos causados ao veículo, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados ou prepostos;
- 6.4** Disponibilizar local adequado para guarda e conservação do veículo, devendo ser em área coberta e com total segurança, durante a realização dos serviços;
- 6.5** Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho do veículo após a realização da revisão;
- 6.6** Emitir Nota Fiscal com detalhamento dos serviços e dos materiais utilizados.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1** Após o veículo ser recebido pela concessionária, a revisão, com as peças e materiais indicados, deverá ocorrer em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis

DÉBORA LUIZA SCHUMACHER FURLAN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

FERNANDA LOPES VIANA
Gerente de Mobilidade Urbana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2023 14:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p649b1fc41b88e>.

